



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.205 DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

Dispõe sobre empréstimo a ser contraído com a CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo SA., até o montante de -- Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para a aquisição de Luminárias, - lâmpadas, relês foto-elétricos e demais pertences para a iluminação pública.

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Palmital Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a contratar com a CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo SA., nas condições expressas nesta Lei, um empréstimo destinado a aquisição de luminárias, lâmpadas, reatores, relês -- foto-elétricos e demais pertences para a iluminação pública.

Artigo 2º - O valor do empréstimo será de até Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), a ser amortizado no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, acrescidos dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º - Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os índices legais vigentes, adotados pela CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo SA.

Artigo 4º - O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º - Para garantia e ou pagamento das prestações, correções, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos, decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autoriza-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. - fls. - 02.

da a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas do ICM (imposto sobre Circulação de Mercadorias) que couberem ao Município, outorgando procução à CEESP para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber e dar quitação.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 20 de outubro de 1981.


EDOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 20 de outubro de 1981,


SERGIO VAZ

Assessor Administrativo